



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 161 - Fone: (0**42) 646-3443 - Fax: 646-3074 - Cx. Postal, 106
camara@parananet.com.br - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Projeto de Lei Nº 6/2001

Fica proibido o uso dos herbicidas que na composição contenha o princípio ativo 2.4D no Município de Pitanga e dá outras providências.

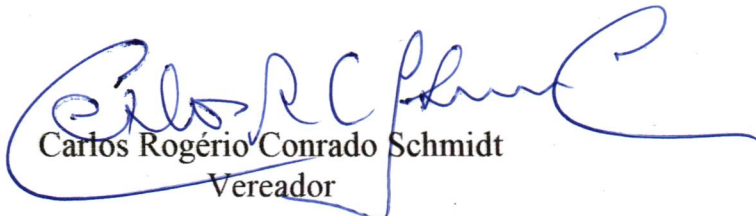
Art. 1º. Fica proibido no território do Município de Pitanga, o uso e comercialização de agrotóxicos, herbicida hormonal do grupo químico dos fenoxiaceticos, que contenham o princípio ativo 2.4D.

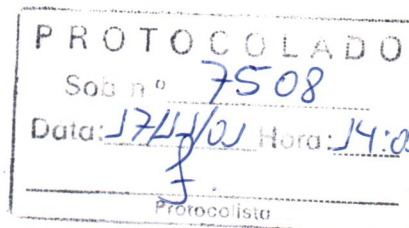
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente terá prazo até o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2002, para notificar os estabelecimentos comerciais e os produtores, através de esclarecimentos para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Liberdade, 17 de Outubro de 2001.


Adeliir Castilio Maldaner (Carijó)
Vereador


Carlos Rogério Conrado Schmidt
Vereador





CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 161 - Fone: (0**42) 646-3443 - Fax: 646-3074 - Cx. Postal, 106
camara@parananet.com.br - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Trata-se de herbicida altamente tóxico, volátil, classe I (faixa vermelha), altamente prejudicial à saúde humana.

É um herbicida sistêmico que controla essencialmente ervas de folha larga anuais e perenes e algumas arbustivas. Pela volatibilidade, teria que ter especial cuidado na aplicação, não utilizando-o em áreas onde haja culturas que sejam susceptíveis, principalmente quando esteja ventando, mesmo sendo ventos fracos, pois a deriva dos vapores podem atingir quilômetros de distância (até 8 km).

Nosso Município possui grande número de minifúndios e o uso adequado ou inadequado desse herbicida vem trazendo sérios transtornos.

É a justificativa.

Paço da Liberdade, 17 de Outubro de 2001.


Adelir Castilho Maldaner (Carijó)
Vereador

Carlos Rogério Conrado Schmidt
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 161 - Fone: (0**42) 646-3443 - Fax: 646-3074 - Cx. Postal, 106
camara@parananet.com.br - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

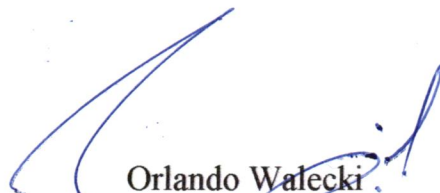
Projeto de Lei Ordinária nº 6/2001 - Fica proibido o uso dos herbicidas que na composição contenha o princípio ativo 2.4D no Município de Pitanga e dá outras providências.

*Somos de parecer favorável a
tramitação do presente projeto de lei*

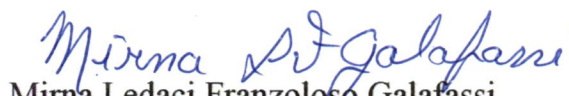
Pitga 25/10/01

Data do Envio: 24/10/2001

Data da Devolução:


Orlando Walecki
Presidente da Comissão


Joel de Oliveira
Membro


Mirna Ledaci Franzoloso Galafassi
Vice-Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 161 - Fone: (0**42) 646-3443 - Fax: 646-3074 - Cx. Postal, 106
camara@parananet.com.br - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

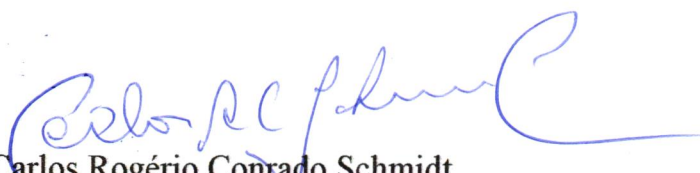
COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Projeto de Lei Ordinária nº 6/2001 - Fica proibido o uso dos herbicidas que na composição contenha o princípio ativo 2.4D no Município de Pitanga e dá outras providências.

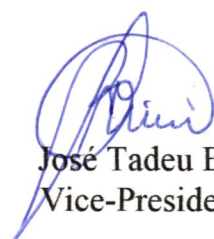
*Sou de parecer favorável a
transmissão do presente projeto.*

Data do Envio: 24/10/2001

Data da Devolução:


Carlos Rogério Conrado Schmidt
Presidente da Comissão


Adélir Castilho Maldaner (Carijó)
Membro


José Tadeu Bini
Vice-Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 161 - Fone: (0**42) 646-3443 - Fax: 646-3074 - Cx. Postal, 106
camara@parananet.com.br - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

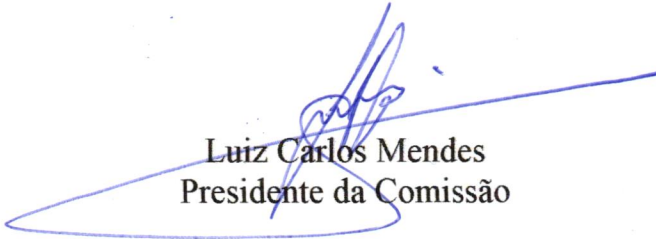
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

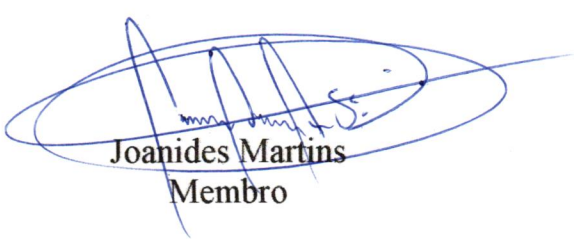
Projeto de Lei Ordinária nº 6/2001 - Fica proibido o uso dos herbicidas que na composição contenha o princípio ativo 2.4D no Município de Pitanga e dá outras providências.

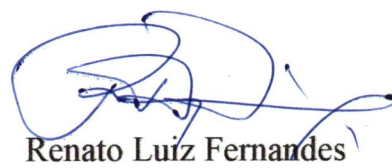
*Somos de parecer favorável à
transição do projeto.
Pitanga 05/11/01*

Data do Envio: 24/10/2001

Data da Devolução:


Luiz Carlos Mendes
Presidente da Comissão


Joanides Martins
Membro


Renato Luiz Fernandes
Vice-Presidente